

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 2926/2025

Unidade Demandante: Comissão Permanente de Licitações – CPL

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Timon – MA

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)**, realizadora exclusiva do **1º Congresso Licita Hard**, para a aquisição de **02 (duas) vagas institucionais**, destinadas à participação de servidores da Prefeitura Municipal de Timon/MA no referido evento, a realizar-se nos dias **06 e 07 de outubro de 2025**, no **Blue Tree Towers, em Teresina/PI**.

1. Justificativa da Contratação

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de **capacitar os servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL e demais áreas estratégicas da Prefeitura de Timon/MA** para a correta aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

A referida legislação introduziu inovações relevantes em todas as fases do processo de contratação pública, exigindo dos agentes públicos **atualização constante** para garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da **legalidade, economicidade e transparência**.

O **1º Congresso Licita Hard**, a ser realizado nos dias **06 e 07 de outubro de 2025**, no **Blue Tree Towers, em Teresina/PI**, constitui oportunidade singular de atualização prática, com palestrantes de notório reconhecimento nacional e programação direcionada especificamente às contratações públicas e às inovações trazidas pela **Lei nº 14.133/2021**.

A participação dos servidores municipais nesse congresso proporcionará:

- **Aprimoramento técnico e jurídico nos processos licitatórios;**
- **Redução de riscos administrativos e jurídicos** decorrentes de falhas procedimentais;
- **Uniformização de entendimentos e práticas dentro da Administração;**
- **Valorização e fortalecimento institucional** da CPL e dos setores de apoio à gestão de contratações.

Dessa forma, a contratação representa não apenas um investimento em capacitação, mas também uma medida estratégica voltada ao fortalecimento da **governança, da eficiência e da segurança jurídica** nas contratações públicas do Município de Timon.

2. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)**, realizadora exclusiva do **1º Congresso Licita Hard**, para a aquisição de **02 (duas) vagas institucionais** destinadas à participação de servidores da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

O congresso será realizado nos dias **06 e 07 de outubro de 2025**, no **Blue Tree Towers, em Teresina/PI**, com carga horária total de **16 (dezesseis) horas presenciais**, abrangendo palestras, estudos de caso, debates e momentos de interação prática.

A contratação compreende a disponibilização integral da participação dos servidores em toda a programação do evento, incluindo:

- Material didático digital e/ou impresso;
- Certificação individual de 16 (dezesseis) horas;
- Coffee break e suporte técnico durante as atividades;
- Estrutura física e organizacional necessária ao pleno desenvolvimento do congresso.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, destacando-se os seguintes dispositivos:

- **Art. 18** – determina que a contratação deve ser precedida de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, destinado a demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução, bem como identificar riscos e requisitos do objeto.
- **Art. 23** – dispõe que, mesmo nas hipóteses de contratação direta, a Administração deve justificar a **compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado**, assegurando a economicidade da despesa.
- **Art. 74, inciso III, § 3º** – prevê a **inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais se incluem o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a notória especialização do contratado, entendida como o conceito consolidado no campo de sua atuação, decorrente de experiência, estudos, equipe técnica e reconhecimento institucional.

No caso em análise, o **1º Congresso Licita Hard** possui caráter técnico-educacional singular, com programação específica voltada à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e conduzido por palestrantes de notório reconhecimento nacional. A empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)** é a única realizadora autorizada do evento, conforme **Carta de Exclusividade** emitida pelo idealizador do congresso, o que configura a inviabilidade de competição prevista no art. 74, II.

Dessa forma, a contratação atende plenamente aos requisitos legais, observando os princípios da **legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e interesse público**, que norteiam as contratações públicas.

4. Prazo de Execução

A execução do objeto da contratação está vinculada ao período de realização do **1º Congresso Licta Hard**, programado para os dias **06 e 07 de outubro de 2025**, no **Blue Tree Towers, em Teresina/PI**, com carga horária total de **16 (dezesseis) horas presenciais**.

Considera-se concluída a execução da contratação com a **efetiva participação dos servidores designados** em todas as atividades do congresso e a **emissão dos certificados individuais de capacitação** pela empresa organizadora.

O prazo para cumprimento da obrigação pela contratada será, portanto, aquele necessário à realização do evento e à entrega dos certificados de participação, não se estendendo além da data de finalização do congresso.

5. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da presente contratação foi definido com base na **proposta comercial apresentada pela empresa Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)**, realizadora exclusiva do **1º Congresso Licta Hard**.

De acordo com a proposta, cada vaga institucional possui valor unitário de **R\$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**. Considerando-se a aquisição de **02 (duas) vagas**, o valor global da contratação corresponde a **R\$ 3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

O valor contempla:

- Acesso integral à programação do congresso;
- Material didático em formato digital e/ou impresso;
- Emissão de certificados individuais de **16 (dezesseis) horas**;
- Estrutura logística do evento, incluindo suporte técnico e coffee break;
- Honorários e deslocamentos de palestrantes de notório reconhecimento nacional.

Cumpre destacar que o congresso encontra-se atualmente em **2º lote de inscrições**, após esgotamento do primeiro, o que comprova a **ampla divulgação, a significativa procura e a compatibilidade do valor com os preços praticados pelo mercado em eventos técnico-educacionais de grande porte**.

Dessa forma, o montante estimado revela-se **justo, razoável e compatível**, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado, mesmo em contratações diretas.

6. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em **parcela única**, no valor total de R\$ 3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais), mediante apresentação da **nota fiscal** devidamente emitida pela empresa contratada e após a comprovação da efetiva participação dos servidores da Prefeitura de Timon no evento.

A liquidação da despesa observará o disposto nos arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964, bem como os controles internos da Administração, sendo processada somente após:

- Conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Validação da frequência dos servidores designados;
- Entrega dos certificados individuais de capacitação.

O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária ou PIX** para a conta indicada na proposta comercial da contratada, em instituição financeira por ela informada, obedecendo ao cronograma e aos trâmites da execução orçamentária e financeira do Município.

7. Requisitos de Habilitação

Apesar de tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a empresa contratada deverá comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, em conformidade com os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, como condição para a celebração do contrato e liberação do pagamento.

Assim, a empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)** deverá apresentar, no momento da formalização da contratação:

- **Habilitação jurídica:** contrato social ou estatuto atualizado, com registro regular nos órgãos competentes;
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** comprovação de inscrição no CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- **Regularidade econômico-financeira:** comprovação de inexistência de impedimentos à contratação, quando aplicável;
- **Declarações legais exigidas:** cumprimento do disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021 (regularidade trabalhista, inexistência de impedimentos e cumprimento da reserva de cargos, quando aplicável).

Além disso, deverão integrar o processo:

- A **proposta comercial formal** apresentada pela contratada;
- A **Carta de Exclusividade**, emitida pelo idealizador do Congresso Licitá Hard, que comprova a condição de realizadora exclusiva do evento.

8. Obrigações da Contratada

Compete à empresa **Instituto Consulte – Soluções em Educação Ltda (Mentore)**, realizadora exclusiva do **1º Congresso Licitá Hard**, o cumprimento integral das seguintes obrigações:

1. **Disponibilizar 02 (duas) vagas institucionais** para servidores indicados pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, garantindo acesso integral a toda a programação oficial do congresso.
2. **Realizar o evento nos dias 06 e 07 de outubro de 2025**, no **Blue Tree Towers, em Teresina/PI**, observando a carga horária total de 16 (dezesseis) horas presenciais.
3. **Assegurar a infraestrutura física e logística** necessária ao bom andamento do congresso, incluindo salas, equipamentos audiovisuais, material de apoio, recepção, suporte técnico e **coffee break**.
4. **Disponibilizar material didático** em meio digital e/ou impresso, de acordo com a programação aprovada.
5. **Emitir e entregar aos participantes certificados individuais de capacitação**, com carga horária correspondente, em formato digital, devidamente assinados pela organização.
6. **Garantir a qualidade técnica do conteúdo ministrado**, por meio de palestrantes de notório reconhecimento nacional, previamente divulgados e confirmados pela contratada.
7. **Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis**, inclusive quanto à emissão da **nota fiscal** e à manutenção da **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência da contratação.
8. **Atender, com presteza, às solicitações e orientações da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, responsável pela fiscalização do contrato.

9. Obrigações da Contratante

Compete à **Prefeitura Municipal de Timon/MA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e demais setores competentes:

1. **Efetuar o pagamento** à contratada no valor ajustado, em parcela única, observados os trâmites da execução orçamentária e financeira do Município, após a devida liquidação da despesa.
2. **Designar formalmente os servidores** que participarão do evento, garantindo que estejam liberados para comparecimento nos dias programados.
3. **Adotar todas as providências administrativas** necessárias à **instrução e regular tramitação do processo**, incluindo empenho, liquidação e pagamento.
4. **Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação**, por meio da CPL, registrando a participação dos servidores e validando a entrega dos certificados.

5. Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento das obrigações assumidas.
6. Assegurar condições para que os servidores designados possam usufruir integralmente das vagas contratadas, inclusive no que se refere a deslocamento e disponibilidade para participação.

10. Análise de Riscos

A contratação apresenta riscos potenciais que, devidamente identificados, permitem à Administração adotar medidas preventivas e mitigadoras, assegurando a regular execução do objeto:

- **Risco de não realização do evento:** possibilidade remota de cancelamento por motivos de força maior (pandemias, greves, desastres).
 - *Mitigação:* ampla divulgação do congresso, programação consolidada, carta de exclusividade emitida pelo idealizador e histórico de credibilidade da empresa organizadora.
- **Risco de ausência de servidores designados:** eventual falta de participação por incompatibilidade de agenda, deslocamento ou imprevistos pessoais.
 - *Mitigação:* designação formal e prévia dos participantes pela CPL, com registro de frequência e controle de presença junto à organizadora.
- **Risco de questionamentos quanto ao valor da contratação:** possibilidade de apontamentos por sobrepreço ou falta de comprovação de compatibilidade de mercado.
 - *Mitigação:* justificativa de valor elaborada com base em proposta formal, política de lotes publicamente divulgada e exigência do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco jurídico quanto à adoção da inexigibilidade:** questionamentos de órgãos de controle acerca da inviabilidade de competição.
 - *Mitigação:* instrução processual robusta, com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, carta de exclusividade e fundamentação legal no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco de insatisfação quanto ao conteúdo ou metodologia do congresso:** percepção de que o evento não atendeu integralmente às expectativas.
 - *Mitigação:* análise prévia da programação, qualificação dos palestrantes e alinhamento da demanda com os temas ofertados, garantindo adequação às necessidades da CPL.

Com essas medidas de mitigação, os riscos identificados são classificados como **baixos e plenamente gerenciáveis**, não comprometendo a execução e os objetivos da contratação.

11. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timon/MA, devendo ser indicada pela **Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAG** a dotação orçamentária específica que dará suporte à execução financeira.

Para tanto, deverão ser expressamente informados e vinculados ao processo:

- **Unidade orçamentária;**
- **Fonte de recurso;**
- **Natureza da despesa;**
- **Elemento de despesa;**
- **Ficha orçamentária.**

A devida identificação da dotação assegurará a correta alocação orçamentária da despesa, garantindo o cumprimento do **princípio da legalidade** e a observância das normas de **responsabilidade fiscal**, bem como a regularidade da execução financeira do contrato.

12. Fiscalização

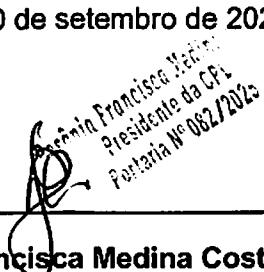
A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Timon/MA, que atuará como responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da contratação.

Compete à fiscalização:

- Verificar a efetiva disponibilização das **02 (duas) vagas institucionais** contratadas;
- Confirmar a participação integral dos servidores designados nas atividades do congresso;
- Acompanhar a entrega dos **materiais didáticos** e a emissão dos **certificados individuais de capacitação**;
- Registrar eventuais ocorrências que comprometam a execução contratual;
- Atestar a conformidade da execução para fins de liquidação e pagamento da despesa.

A atuação da fiscalização observará os princípios da **legalidade, transparência, eficiência e controle**, respondendo pelos registros formais no processo e pela comunicação de qualquer irregularidade aos órgãos competentes.

. Timon-MA, 30 de setembro de 2025.



Rosânia Francisca Medina
Presidente da CPL
Portaria N° 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PORTARIA 082/2025-GP